



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE VOLTA REDONDA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e freqüentes no(s) curso(s) de Direito da UFF para ocupar vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Núcleo de Prática Jurídica de Volta Redonda**, vinculado ao Departamento de Direito – VDI, localizado no(a) Rua Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Térreo, Aterrado, Volta redonda – RJ, e-mail npjuffvr@gmail.com, telefone (24) 3076-8724. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes

do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente inscrito no Curso de Direito, a partir do 7º período, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

4.1.2. Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

4.1.3. Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.1.4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.1.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de Inscrição: 18/03/2019 à 22/03/2019

5.2. Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Presencial/Secretaria do NPJ/Rua Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A, Térreo, Aterrado, Volta redonda – RJ.

5.3. Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio, ou seja, declaração de matrícula ativa, comprovação do período e do Curso;

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Data e Horário: 27/03/2019 às 14h

6.2. Local de realização: Núcleo de Prática Jurídica

6.3. Meios de Avaliação: redação de uma carta de intenção, prova oral e entrevista (Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS).

1. **Redação de uma carta de intenção**

2. **Prova oral**

3. **Entrevista**

- 6.4. Pontuação atribuída a cada meio de avaliação 10 pontos
- 6.5. Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)
- 6.6. Critérios de classificação e desempate Maior nota na entrevista, na prova oral e na carta de intenção.

7. DO RESULTADO

7.1. Data e local de divulgação do resultado: 27/03/2019 no Núcleo de Prática Jurídica

8. DO RECURSO

- 8.1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
- 8.2. Prazos para recurso 28/03/2019 à 29/03/2019
- 8.3. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso 01/04/2019 às 15h no Núcleo de Prática Jurídica

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	18/03/2019 à 22/03/2019
Realização da Seleção	27/03/2018 às 14h
Divulgação do Resultado	27/03/2018
Apresentação de recurso	28/03/2018 à 29/03/2018
Resultado do recurso	01/04/2018
Celebração do Termo de compromisso	02/04/2018
Início do Estágio	03/04/2018

Niterói, 12 de março de 2018.

Carlos Eduardo Cunha Martins Silva
Coordenador do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DE VOLTA REDONDA
Responsável pelo Campo de Estágio